



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 51/74.

S U M U L A: Autoriza o Poder Executivo Municipal, adquirir maquinários e equipamentos para instalação de uma oficina de torno e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU AGOSTINHO VIN -
CENZI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

Art.1º) - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal de Iporã, au-
torizado a adquirir maquinários para instalação de uma oficina -
de torno, mediante competente licitação;

Art.2º) - Os maquinários a serem adquiridos conformes preceitua o artigo -
1º(primeiro) serão os seguintes:

- a)-Um torno - tipo carceiro - tamanho 2,30mts;
- b)-Uma plaina lima dura - diâmetro entre pontas -curso 75mm.
- c)-Um moto esmeril - tipo chicote c/ cabo de 2,50m. motor 1 hp;
- d)-Uma serra mecânica motorizada p/ lâmina nº14;
- e)-Uma bigorna - 38 kg. de aço forjado.

Art.3º) - Fica também o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um/
Crédito Adicional Especial até o limite de Cr\$ 78.000,00 (seten-
ta e oito mil cruzeiros), destinado ao pagamento dos maquinários e equi-
pamentos a serem adquiridos;

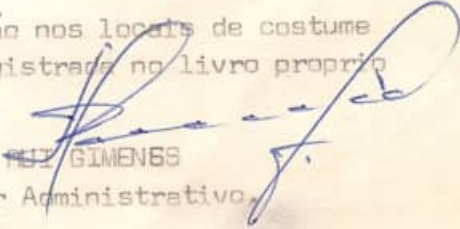
Art.4º) - Os recursos para compensação da abertura do presente crédito a-
dicional, será decorrente de anulação parcial ou total de dota-
ção orçamentária, evidenciada através de decreto do Executivo,,o qual tam-
bém efetuará a devida classificação contábil da despesa;

Art.5º) - Revoagadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, aos 05 dias do /
mês de dezembro de 1974.


AGOSTINHO VINCENZI
Prefeito Municipal

Publicada por afixação nos locais de costume
da Municipalidade e registrada no livro próprio
na data supra.


RUI GIMENES
Diretor Administrativo.